



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.234 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 24 de novembro de 1977

IMÓVEL: Chácara nº C, à Rua 6, na VILA SANTANA, nesta Capital, com área de 11.083,00m², sendo 146,00m de frente; 210,00m pela chácara B; 5,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Vila Santa Helena; pela cerca de arame existente na divisa com a chácara D. PROPRIETÁRIA: CURTIDORA TEIXEIRA LTDA., CGC. nº 01088749/0001-03, sediada nesta capital, conforme transcrição nº 5.236 deste cartório. A Of. *[assinatura]*

R-1-8234: Goiânia, 24 de novembro de 1977. Por esc. púb. de 21.11.77, L.º nº 243, fls. 75v do 5º Of. de notas d/capital, a proprietária supra qualificada deu em hipoteca de 1º grau, sem concorrência ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIÁS, CGC nº 02.292.555/0001-80, sediada nesta capital, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 240.000,00, para garantia da dívida de R\$. 500.000,00, a ser amortizada através de sete prestações trimestrais e sucessivas, vencíveis a partir de R\$. 20.03.78, conforme estipula o parágrafo único da cláusula primeira da referida escritura. Os encargos incidentes sobre o valor afluente, à taxa de 20% ao ano, sobre o saldo devedor, serão exigíveis no dia 20.12.77, elevada de 1% a título de mora, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial. A Of. *[assinatura]*

R-2-8234: Goiânia, 28 de Setembro de 1.979. Certifico que fica cancelado o R-1-8234 supra, em virtude de quatorização do credor. A Oficial: *[assinatura]*

R-3-8234: Goiânia, 17 de Outubro de 1.979. Por Cédula de Crédito Industrial de 09.10.1979, de nº. CI-KT/FE-005-79, a proprietária supra qualificada, deu em primeira e especial hipoteca sem concorrência ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIÁS, com sede nesta Capital, CGC. nº 02.292.555/0001-80, o imóvel objeto da matrícula acima para garantia da dívida no valor de R\$. 1.000.000,00, a ser amortizados através de 30 prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor correspondente a 1/30 do principal do crédito, vencendo-se a primeira no dia 25.05.1980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo juros a taxa de 28% ao ano, . A Oficial: *[assinatura]*

continua no verso.

CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente é repro

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona.

Continuação da Matrícula Nº 8.234 retro.

Av-4-8.234: Goiânia, 11 de Março de 1.980. Por Aditivo à Cédula de Crédito Industrial de nº.CI-KT/FE-005/79 -FUNDECE, de 09.10.1979, que a cédula constante do R-3-8.234 retro, passa ter os seus vencimentos da seguinte forma: que os juros passa a vigorar da seguinte forma, são devidos a taxa de 12% ao ano, calculados e exigíveis mensalmente, cobrados nos dias 25, a partir de 25 de novembro de 1.979, e juntamente com o pagamento das parcelas do principal, no vencimento e na liquidação da cédula, são devidos ainda comissão de estudos equivalentes a 0,70%; comissão de abertura de crédito equivalente a 0,10% e comissão de acompanhamento, fiscalização e controle equivalente a 0,30%, incidentes sobre o valor do crédito; Correção Monetária obrigamos-nos a pagar, ainda ao credor a taxa de fixa de 20% ao ano calculados sobre os saldos devedores. A Oficial. *[assinatura]*

Av-5-8.234:Goiânia, 30 de Novembro de 1982. Certifico e dou fé que o R-3- e Av-4-8.234 supra, ficam cancelados e sem nenhum valor jurídico, conforme autorização da Credora. A Oficial. *[assinatura]*

Pr

R-6-8.234:Goiânia, 02 de Setembro de 1983.Por Cédula de Crédito Industrial de 29.08.83, n. CCI-FUNDECE-003/83, a proprietária supra qualificada deu em primeira e especial hipoteca sem concorrência ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIAS, com sede n/Capital, CGC. n. 02.292.555/0001-80 o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida no valor de..... Cr\$4.500.000,00, a ser amortizados através de 30 prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/30 do principal do crédito, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 1984, com juros a taxa de 12%a.a..A Oficial. *[assinatura]*

R-7-8.234: Goiânia, 07 de Agosto de 1.997. Por Mandado de Registro da Penhora extraído dos Autos de n. 286/94-Protocolado sob n. 940178931 de Execução Forçada, expedido em data de 27.06.1.997, assinado pelo Dr. Leobino Valente Chaves, 2º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO REAL S/A, contra CURTIDORA TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 179.523,29. A Oficial. *[assinatura]*

R-8-8.234: Goiânia, 14 de Dezembro de 1999. Por Carta de Adjudicação de Execução Forçada, extraída dos Autos de nº 286/94, expedido em data de 13.05.1999, pelo Escrivão, Perseu Matias, da Primeira Escrivania. Cível d/Comarca, devidamente assinada pelo Dr. Carlos Hipólito Escher, 2º Juiz de Direito da 1ª Vara de Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo Banco Real S/A, em desfavor da Curtidora Teixeira Indústria e Comércio Ltda e

CERTIFICO E DOU FE que o presente é con...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

8.234

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

2

Matrícula

Goiânia,

Belmiro Raimundo da Silva, COUBE ao ADJUDICANTE, BANCO REAL S/A, inscrito no CGC/MF sob nº 17.156.514/0001-33, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, avaliados que foram por R\$ 226.700,00. A Oficial. *for*

Av-9-8.234: Goiânia, 14 de Dezembro de 1999. Certifico e dou fé, que fica cancelado o R-7, supra, face a Adjudicação do imóvel, conforme Carta de Adjudicação objeto do R-8, supra. A Oficial. *for*

CERTIFICO E DOU FE, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 8.234 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 20 de Agosto de 2010

VALOR DA CERTIDÃO 34,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 8,00

DATA DA RECEITA 19/08/2010

Rubrica da Autoridade Expedidora



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial